

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 592, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022. **CONSIDERANDO o falecimento dos beneficiários** especificados na tabela abaixo, **RESOLVE:**

RESCINDIR o Contrato de Assentamento celebrado com esta Autarquia Federal, de forma unilateral a partir da data de publicação do presente ATO.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	BENEFICIÁRIO (A) FALECIDO (A)	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	DOCUMENTOS
1	41320.000527/1993-35	SC004700000048	LUCINDA LUIZA PEREIRA MORAES	963.***.***-20	*****	*****	45	SÃO JOSÉ	CAMPOS NOVOS	COMPROVANTE (15160508)
2	41320.000541/1990-13	SC004700000021	ALCIDES FERRAREZ	149.***.***-91	*****	*****	56	SÃO JOSÉ	CAMPOS NOVOS	COMPROVANTE (15161138)
3	21510.101717/1989-84	SC004600000017	JOAO MORAIS	436.***.***-49	TEREZINHA DE FATIMA MORAIS	062.***.***-75	17	NOVA ESPERANÇA	MATOS COSTA	COMPROVANTES (15164372 e 15164416)
4	21510.101707/1989-21	SC004600000043	NOELI MARTINS FRANCA ROCHEMBACH	016.***.***-78	*****	*****	03	NOVA ESPERANÇA	MATOS COSTA	COMPROVANTE (15388833)

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: **(048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 25/01/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15153499** e o código CRC **6E37C8AD**.

Referência: Processo nº 54000.056402/2018-25

SEI nº 15153499

Criado por [kassia.santos](#), versão 32 por [kassia.santos](#) em 19/01/2023 17:00:20.